PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 15/2020
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 419/2020
QUINTO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 103/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMS Nº 15/2020, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, conforme DOL nº 5.899, Ano XXX, p. 24, datado de 12/02/2021, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.065.417/0001-54, com sede à Travessa d'Ajuda, nº 01, Edifício Martins Catharino, salas nº 903/904, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-030, neste ato representada por seu sócio-administrador **DJALMA JOSÉ FARIAS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, técnico de informática, portador da cédula de identidade nº 04.126.491-60, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 678.311.095-87, residente e domiciliado à Rua São Sebastião, nº 118, Engenho Velho da Federação, Nesta Capital, CEP nº 40.220-390, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Quinto Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 15/2020**, instruído no Processo Administrativo CMS nº 103/2022, originário do

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Pregão Eletrônico nº 13/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, e da Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, como também às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto **a prorrogação, sem reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 15/2020**, firmado entre as partes em 17 de agosto de 2020, o qual, por sua vez, tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com mão de obra residente da **CONTRATADA**, de apoio administrativo e operacional, conservação e limpeza e condução de veículos, compreendendo as atividades de atendimento aos clientes internos e externos, que visam atender as necessidades institucionais da **CONTRATANTE**, conforme especificações da **CLÁUSULA TERCEIRA** do instrumento contratual originário.

1.2. A prorrogação do negócio jurídico, mantidos os valores atuais do contrato, **não implicará preclusão do direito à sua repactuação no que se refere às verbas atinentes à majoração do salário mínimo, ao reajuste do vale-transporte e à modificação dos salários e dos valores referentes ao plano de saúde, plano odontológico e seguro de vida, das categorias contempladas no Contrato**, objeto de requerimento da empresa contratada protocolado no dia 20/05/2022, que ensejou a instauração do Processo Administrativo CMS nº 688/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 15/2020 **por um período de 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia 17 de agosto de 2022.**

2.2. Ademais, a presente prorrogação está consubstanciada na previsão do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 15/2020
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 419/2020
QUINTO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 103/2022

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O **valor mensal estimado** a ser praticado a partir do início da vigência do presente aditivo contratual permanecerá inalterado, a saber, será de **R$ 1.067.734,88 (um milhão, sessenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, consoante tabela a seguir:

Postos regulares				
Item	**Categoria**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Total**
1	Auxiliar de Serviços Gerais	108	R$ 2.765,88	R$ 298.715,04
2	Garçom	11	R$ 3.409,20	R$ 37.501,20
3	Copeiro (a)	06	R$ 2.780,96	R$ 16.685,76
4	Mensageiro Motorizado	01	R$ 3.538,53	R$ 3.538,53
5	Mensageiro	01	R$ 2.820,38	R$ 2.820,38
6	Porteiro	03	R$ 2.842,28	R$ 8.526,84
7	Recepcionista III	18	R3.312,31	R$ 59.621,58
8	Operador de Áudio / Som/Tv	02	R$ 2.862,22	R$ 5.724,44
9	Operador de Foto copiadora	03	R$ 2.799,43	R$ 8.398,29
10	Vigia 12 x 36 hs Diurnas	0	R$ 4.766,47	R$ 0,00
11	Motorista Executivo 44 hs	55	R$ 3.512,14	R$ 193.167,70
12	Supervisor	1	R$ 3.782,47	R$ 3.782,47
13	Carregador	5	R$ 2.786,75	R$ 13.933,75
14	Cabo de Turma	1	R$ 2.942,43	R$ 2.942,43
15	Recepcionista IV	12	R$ 3.768,26	R$ 45.219,12
16	Auxiliar Administrativo III	12	R$ 4.933,87	R$ 59.206,44
17	Auxiliar Administrativo Financeiro III	10	R$ 5.202,38	R$ 52.023,80
18	Assistente Operacional	6	R$ 6.291,99	R$ 37.751,94
19	Assistente Operacional Administrativo II	13	R$ 7.579,61	R$ 98.534,93
20	Assistente Operacional Administrativo III	12	R$ 9.970,02	R$ 119.640,24
Total Mensal		**280**	**79355,27**	**1067734,88**
Subtotal 12 Meses			**R$ 12.812.818,56**	
Total Serv Extraordinários			**R$ 132.931,80**	
Total Geral			**R$ 12.945.750,36**	

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

3.1.1. O **valor anual** da contratação, no tocante aos **postos regulares** será de **R$ 12.812.818,56 (doze milhões, oitocentos e doze mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)**; e

3.1.2. **Quanto às horas extraordinárias e adicional noturno**, o **subtotal anual estimado** será de **R$ 132.931,80 (cento e trinta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos)**.

3.2. O **valor global estimado** do contrato, por meio deste termo aditivo, portanto, será de **R$ 12.945.750,36 (doze milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 20002; Projeto/Atividade: 01.031.0016.250101 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos – CMS; Classificação da Despesa: 33.90.34 0.1.00, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**, e das dotações correspondentes na peça orçamentária do exercício subsequente, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de **15 (quinze) dias** após a assinatura deste aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria de Gestão Administrativa e Serviços Gerais da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 103/2022, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do contrato permanecerá sob incumbência do servidor integrante do quadro efetivo da **CONTRATANTE**, o Sr. **José Aloísio da Silva**, **matrícula nº 2.133**.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, vai assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador/BA, de de 2022.

GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR
Representante da Contratante

DJALMA JOSÉ FARIAS JÚNIOR
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. **2.**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Documento vistado -
ICARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA
030.874.485-32

Data: 09-08-2022 17:04:55.604 GMT-03:00

Testemunha -
RAILSON LIMA CORREIA
795.426.385-15

Data: 09-08-2022 16:13:56.323 GMT-03:00

Subscrevo o contrato -
NAUTILLUS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
34.065.417/0001-54

Data: 09-08-2022 16:08:56.463 GMT-03:00

Documento examinado e aprovado -
GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR
409.132.605-68

Data: 09-08-2022 16:03:47.838 GMT-03:00

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 09-08-2022 15:59:12.791 GMT-03:00

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.